



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atender à demanda identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os princípios que regem a Administração Pública

O objetivo é demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de artesanato, destinados ao desenvolvimento de atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Desenvolver.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de artesanato, a serem executados junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Desenvolver, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de artesanato é necessária para garantir a continuidade das atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As oficinas de artesanato integram as ações coletivas e preventivas do PAIF, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias, o desenvolvimento de potencialidades, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente da população residente na zona urbana do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, responsável pela execução das políticas públicas de assistência social, por meio do CRAS Desenvolver. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto e disponibilidade para execução das oficinas nos locais e periodicidade definidos.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa considera a prestação contínua dos serviços, com oficinas realizadas junto ao CRAS, durante todo o período contratual, conforme a necessidade dos programas do SCFV e as diretrizes do SUAS.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços de artesanato, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa considerou a atuação de profissionais e empresas especializadas em oficinas de artesanato, verificando-se que o mercado dispõe de capacidade suficiente para atender ao objeto pretendido.

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada, legal e vantajosa para a Administração, desde que precedida de pesquisa de preços e devidamente formalizada, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será elaborada previamente à formalização da dispensa de licitação, mediante pesquisa de preços devidamente documentada.

O valor estimado servirá de base para a caracterização da hipótese legal de dispensa de licitação e para demonstrar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de acompanhamento sistemático da execução, a contratação poderá ser estruturada



com execução parcelada, de forma mensal, ao longo do período contratual, possibilitando maior controle, fiscalização e adequação às necessidades do SCFV e do PAIF, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado assegurar a continuidade das oficinas de artesanato vinculadas ao SCFV e às ações do PAIF, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades manuais e a ampliação do acesso das famílias aos serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS Desenvolver, em conformidade com a legislação do SUAS.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração designará formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada de forma contínua pelo fiscal designado, que verificará a conformidade das atividades realizadas com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada. A medição e o ateste dos serviços ocorrerão mensalmente, mediante comprovação da realização das oficinas de artesanato conforme o cronograma e os locais definidos.

Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

O ateste para fins de liquidação e pagamento somente ocorrerá após a verificação da adequada execução dos serviços, observada a legislação vigente. Eventuais controvérsias quanto à execução contratual deverão ser tratadas conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

10. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão acompanhados e avaliados pelo fiscal designado, mediante verificação do cumprimento do cronograma, da qualidade das oficinas e da conformidade com o Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação da adequada execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade civil e ético-profissional da contratada.



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a presente contratação, com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, estando o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial



	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva	Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Restabelecimento da demanda	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos objetos.
Ação Preventiva	Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Secretário	
Ação de Contingência	Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de empresa para prestação de serviços em artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF) junto ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Desenvolver, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.	Secretário	

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento do Processo de Contratação
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.	Setor de compras, licitações e contratos	
Ação de Contingência	Responsável	
Suspensão da licitação	Setor de compras, licitações e contratos	

2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva	Responsável	



Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Secretário

Risco 5	Descumprimento do cronograma de execução	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Interrupção das atividades do SCFV e prejuízo aos usuários.
Ação Preventiva		Responsável
Previsão clara de prazos, penalidades e rotinas de acompanhamento no edital e no contrato.		Gestor e Fiscais do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Notificação, aplicação de sanções e, se necessário, rescisão contratual.		Secretaria

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
Risco 3	Risco 4	-
	Risco 5	

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
 Secretário de Trabalho e Ação Social
 Autor

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
 Secretária de Trabalho e Ação Social